



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT

GESTÃO 2001 - 2004



SANCIONADA

LEI Nº 027/01 DE 07 DE AGOSTO DE 2001

EM 07 DE 08 DE 01

PREFEITO MUNICIPAL PUBLICADO NA DATA SUPRA

EM 07 DE 08 DE 01

PREFEITO MUNICIPAL PUBLICADO NA DATA SUPRA

EM 07 DE 08 DE 01

PREFEITO MUNICIPAL PUBLICADO NA DATA SUPRA

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Nova Nazaré, estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no orçamento do município no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender a seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ÓRGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO	
UNIDADE	02.01	GABINETE DO PREFEITO	
FUNÇÃO	03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
PROGRAMA	07	ADMINISTRAÇÃO	
SUB-PROGRAMA	021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROJETO	1.064	DESPESAS COM PUBLICIDADE	R\$ 3.000,00
ELEMENTO	3.1.3.2.0.00		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior fica cancelado em igual importância as seguintes dotações:

ÓRGÃO	03	SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
UNIDADE	03.01	GABINETE DO SECRETARIO	
FUNÇÃO	03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
PROGRAMA	07	ADMINISTRAÇÃO	
SUB-PROGRAMA	021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROJETO	1.006	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	R\$ 3.000,00
ELEMENTO	4.1.2.0.0.00		

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jose Marques Queiroz
JOSE MARQUES QUEIROZ

Prefeito